# PROJETO DE EMENDA A LOM Nº 01/13

Suprime dispositivo da Lei Orgânica do Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suprimido o inciso II, parágrafo único do art. 37 da Lei Orgânica do Município de Salvador – LOM.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 04 de fevereiro de 2013
PAULO CÂMARA
ISNARD ARAÚJO
ANA RITA TAVARES
CLAUDIO TINOCO
ARNANDO LESSA
EVERALDO AUGUSTO
GERALDO JÚNIOR
ORLANDO PALHINHA
ALFREDO MANGUEIRA
DUDA SANCHES
EUVALDO JORGE
SUICA
LEO PRATES

J U S T I F I C A T I V A

Direito à Informação: está previsto no artigo 5º, incisos XIV, XXXIV "b" da Constituição Federal: "***é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quanto necessário ao exercício profissional; todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestados no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado; são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas; a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal".***

No mundo globalizado , a transparência é definida como "acessibilidade às informações institucionais referentes a assuntos que afetem seus interesses." O conceito ganhou destaque na abertura do século XXI, com o seu cortejo de escândalos de corrupção pelo mundo. A transparência tornou-se então a força mortiz de mudanças no mundo atual.

Também chamado de Direito à Informação ou Direito de Acesso às informações Públicas, de dados que vão desde planos de guerra, passando por relatórios sobre prisões políticas e contatos com extraterrestres, tem no ex-presidente estadunidense Jimmy Carter um defensor em nível mundial.

No Brasil, A Transparência Brasil (TBrasil) é uma organização independente e autônoma brasileira, que tem como principal objetivo a luta contra a corrupção nacional. A organização foi fundada em abril de 2000 por um grupo de pessoas e organizações não-governamentais e encontra-se sediada em São Paulo.

O estatuto afirma que a Transparência Internacional é a organização da sociedade civil global liderando a luta contra a corrupção. Ela une os povos numa poderosa coligação em escala mundial para pôr fim ao devastador impacto da corrupção em homens, mulheres e crianças ao redor do mundo.

Por tanto a Câmara Municipal de Salvador não pode se furtar do seu papel. Tem obrigação de mostrar de forma clara, sem maquiagem, toda e qualquer tipo de informação provando a lisura legislativa do nosso município, a nossa população. Queremos aqui pedir a todos os pares a confirmação, positiva, para a aprovação desta proposição.

*Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013*
PAULO CÂMARA